

7) FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Curso / Código e-MEC Município São José do Rio Preto  
Administração - Bacharelado - Presencial / 1268907

8) FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA  
Curso / Código e-MEC Município Ibitinga  
Administração - Bacharelado - Presencial / 94907

9) UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Curso / Código e-MEC Município Taubaté  
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico - EAD / 1152596  
Processos Gerenciais - Tecnológico - EAD / 1152597  
Publicidade e Propaganda - Bacharelado - Presencial / 26963

10) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Curso / Código e-MEC Município Limeira  
Administração - Bacharelado - Presencial / 1297373  
Administração Pública - Bacharelado - Presencial / 1297385  
Ciências Econômicas - Bacharelado - Presencial / 12986  
Ciências Econômicas - Bacharelado - Presencial / 12987

11) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Curso / Código e-MEC Município Tupã  
Administração - Bacharelado - Presencial / 73420  
Administração - Bacharelado - Presencial / 85450  
Ciências Econômicas - Bacharelado - Presencial / 3129  
Direito - Bacharelado - Presencial / 3136  
Jornalismo - Bacharelado - Presencial / 3203  
Psicologia - Bacharelado - Presencial / 1278853  
Psicologia - Bacharelado - Presencial / 25155  
Relações Internacionais - Bacharelado - Presencial / 68877  
Serviço Social - Bacharelado - Presencial / 3137

12) UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
Curso / Código e-MEC Município São Caetano do Sul  
Ciências Econômicas - Bacharelado - Presencial / 14679  
Jornalismo - Bacharelado - Presencial / 35051

Art. 2º A renovação de reconhecimento virará até a divulgação dos resultados do próximo ciclo avaliativo desses cursos no ENADE.

§ 1º Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior à estabelecida na presente Portaria.

§ 2º Caso haja redução de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria CGRH 08, de 30/01/2024**  
Dispõe sobre critério de classificação para atribuição de classes e aulas para o ano letivo 2024 aos candidatos à contratação e aos docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, e dá providências correlatas.  
A Coordenadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de esclarecer o critério de classificação dos candidatos à contratação e docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, conforme exposto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 2 de 18-01-2024 expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - A pontuação final para fins de classificação no processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2024 dos candidatos à contratação e docentes contratados será a soma dos seguintes critérios:

- I - Pontuação Vunesp;
- II - Pontuação Tempo de Experiência;
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

A que se refere o inciso I do artigo 1º desta portaria - Pontuação Vunesp, será calculado com a seguinte fórmula:

PV = (PCV / MCV) \* 90

Onde,

- 1. PV: Pontuação VUNESP;
- 2. PCV: Ponto Concurso VUNESP;
- 3. MCV: Máximo Concurso VUNESP = 100 pontos;

A que se refere o inciso II do artigo 1º desta portaria - Pontuação Tempo de Experiência, será calculado com a seguinte fórmula:

PTE = (TED / MTE) \* 10

Onde,

- 4. PTE: Ponto tempo de experiência;
- 5. TED: Tempo de Experiência Docente;
- 6. MTE: Máximo tempo de experiência = 10.950 dias (30 anos);

A que se refere a soma dos incisos I e II do artigo 1º desta portaria - Pontuação Final, será calculada com a seguinte fórmula:

PF = PV + PTE

Onde,

- 7. PF: Pontuação Final;
- 8. PV: Pontuação VUNESP;
- 9. PTE: Ponto tempo de experiência;

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

**Portaria DRE 06, de 30/01/2024**  
O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo SEI 015.00459072/2023-96, expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de novas dependências e adequações, em prédio já autorizado, a saber, Avenida Marquês de São Vicente, 1700, Barra Funda, CEP 01139-002, São Paulo/SP, junto ao Estabelecimento de Ensino Escola Beit Yaacov (CIE 127991), situado à Avenida Marquês de São Vicente, 1748, Barra Funda, CEP 01139-002, São Paulo - SP,

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

**PORTARIA DO COORDENADOR 30/01/2024**  
Homologando nos termos das Resoluções SE-62 e SE-63 de 11/12/2017, o curso de atualização,

"Programa Inglês pra Todos" - Curso de Proficiência em Língua Inglesa - Carnegie - 1ª Edição/2023 autorizado pela Portaria de Autorização do Coordenador de 12/01/2024, publicada em DOE de 15/01/2024, Poder Executivo - Seção I, pág. 25, realizado no período de 27/03/2023 a 15/12/2023, com 90 horas, na Plataforma CATS https://catspe.education/en e Plataforma Carnegie Speech https://ccs.carnegiebrasil.com.br/login/index.php

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

**PORTARIA DO COORDENADOR 30/01/2024**  
Homologando nos termos das Resoluções SE-62 e SE-63 de 11/12/2017, o curso de atualização,

"Programa Inglês pra Todos" - Curso de Proficiência em Língua Inglesa - EF Education First - 1ª Edição/2023 autorizado pela Portaria de Autorização do Coordenador de 12/01/2024, publicada em DOE de 15/01/2024, Poder Executivo - Seção I, pág. 25, realizado no período de 27/03/2023 a 15/12/2023, com 90 horas, Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível no endereço eletrônico: https://learn.corporate.ef.com.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE

**PORTARIA DO COORDENADOR 30/01/2024**  
Homologando nos termos das Resoluções SE-62 e SE-63 de 11/12/2017, o curso de atualização,

"Programa Inglês pra Todos" - Curso de Metodologias e Práticas de Ensino - SEVEN - 1ª Edição/2023 autorizado pela Portaria de Autorização do Coordenador de 12/01/2024, publicada em DOE de 15/01/2024, Poder Executivo - Seção I, pág. 25 e 26, realizado no período de 27/03/2023 a 15/12/2023, com 60 horas, Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível no endereço eletrônico: https://seven-idiomas.learnworlds.com.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 30/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE 138/2016 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEI 015.00039099/2024-47, expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Beit Yaacov (CIE 127991), situado à Avenida Marquês de São Vicente, 1748, Barra Funda, CEP 01139-002, São Paulo - SP, com extensão na Avenida Marquês de São Vicente, 1700, Barra Funda, CEP 01139-002, São Paulo/SP, mantido por Escola Beit Yaacov, CNPJ 04.224.173/0001-44, que encontra-se sob o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 22/09/2022, publicado no DOE de 23/09/2022 - Se. I - P. 32 e 33.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019, Lei Federal 9394/96, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, em conformidade com as Deliberações CEE 191/2002 e 207/2022 e à vista do Protocolado SEI 015.00485133/2023-71, expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária total de 4200 horas, sendo 600 horas de estágio supervisionado obrigatório, e saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 1000 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado obrigatório junto ao Estabelecimento de Ensino Escola Obrigatório do Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein - Unidade II (CIE 498643), situada à Avenida Paulista, 2064 - 2º, 3º e 4º Andares, Corqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP, mantido por Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, CNPJ: 60.765.823/0001-30.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE**

**DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 30/01/2024**  
Indeferido, nos termos da Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e da Deliberação CEE 155/2017, o pedido de autorização de Instalação e Funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental – Anos Finais, Escola ESCOLA ARCANJO, situada à Rua Vice-rei, nº 1067/1081/1093, Campo Belô, São Paulo - SP, SP, SEI (015.00458520/2023-34).

Indeferido, nos termos da Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e da Deliberação CEE 155/2017, o pedido de autorização para instalação e funcionamento dos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (já autorizados) do COLEGIO ANHEMBI MORUMBI (COD CIE 106171) em Novo Endereço, situada à Rua Bacacava, 396, Vila Gertrudes, São Paulo, SEI (015.00454401/2023-11).

**Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 30/01/2024**  
Processo 015.0003131/2024-38. Interessado (a): Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste - E.E. Luiz Cintra do Prado, Professor, FNE/MEC/PDDE Estrutura 2023; - FNE/MEC/PDDE Climatização 2023; - FNE/MEC/PDDE Transição/Tecnologia 2023; - FNE/MEC/PDDE - Recursos Próprios da APM 2023; FNE/MEC/PDDE Manutenção e Serviços 2023; - FNE/MEC/PDDE PE Manutenção 2022; - FNE/MEC/PDDE Educação Básica 2022; - FNE/MEC/PDDE Qualidade 2022; - FNE/MEC/PDDE Mais Educação 2022; - FNE/MEC/PDDE Paulista Manutenção 2022; - FNE/MEC/PDDE Paulista Manutenção 2021; - FNE/MEC/PDDE PE KIT CISP 2021; FNE/MEC/PDDE Paulista PE Manutenção 2021; FNE/MEC/PDDE Paulista Manutenção 2020; FNE/MEC/PDDE Educação Básica 2020; FNE/MEC/PDDE Educação Básica 2019; FNE/MEC/PDDE Equipamentos de Cozinha 2019 Verba Reprogramada para 2020 - Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012. Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL**  
**PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**  
CONVOCANDO, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, Diretor de Escola e Vice-diretor das escolas que atendem ao EFAI, EFAF e EM, para Orientação Técnica: "Planejamento 2024" conforme segue:  
Local: EE Visconde de Itaipua  
Endereço: Rua Silva Bueno, 1412 - Ipiranga  
Horário: 8h00 às 12h00  
Data: 05/02/2024  
CONVOCANDO, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) das escolas que atendem ao EFAI, EFAF e EM, para Orientação Técnica: "Planejamento 2024" conforme segue:  
Local: EE Visconde de Itaipua  
Endereço: Rua Silva Bueno, 1412 - Ipiranga  
Horário: 13h00 às 17h00  
Data: 05/02/2024  
CONVOCANDO, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, Trio Gestor (Diretor de Escola, Vice-diretor e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral) das escolas que atendem ao EFAI, EFAF e EM participantes do Programa Ensino Integral (PEI) para Orientação Técnica: "1º Encontro Formativo PEI - Planejamento 2024" conforme segue:  
Local: EE Visconde de Itaipua  
Endereço: Rua Silva Bueno, 1412 - Ipiranga  
Horário: 8h00 às 17h00  
Data: 02/02/2024  
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e Resolução CEE 162/2018 e à vista do Processo SEI 015.00496071/2023-22 de 22/12/2023, expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Plano de Curso da de Curso da Educação Profissional Técnica de Técnico em Enfermagem com saída intermediária em Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Carga Horária do Curso - Teoria

720 horas; Aula Práticas 240 horas; Ambiente Virtual - 240 horas - Carga Horária (Teoria + Prática + EAD - 1200 horas; Carga Hora Estágio Supervisionado 1800 horas da Escola Técnica A. C. Camargo Câncer Centro, Código CIE 257709, situada à Rua Professor Antonio Prudente, 211 - Liberdade - São Paulo - CEP 01509-90, mantida pela Fundação Antonio Prudente - CNPJ 60.961.968/0001-06, autorizada a funcionar pela Portaria da 13º DE da Capital, publicada no DOE de 02/7/1997, pelo prazo de cinco anos, consoante com a Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018 e Portaria CNE/EP 01/2021.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados os planos de Ensino, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500487121/2023-81 de 14/12/2023, expedida a presente Portaria: Artigo 1º - Fica autorizado a ampliação do prédio e adequação de ambiente escolar do 3º andar (auditório, recreação e sala do professor) da MZ Trilingual School, CIE 142505, situado à Avenida Zelina 333, Vila Zelina, CEP 03143-001, São Paulo, SP, autorizado pela Portaria 1987, publicada no DOE de 19/11/1987, mantido pelo Instituto de Educação Marco Zero Ltda, CNPJ 73.240.434/0001-32.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO-SUL**  
**DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 30/01/2024**  
Indeferido, nos termos da Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, o pedido de autorização de instalação e funcionamento do Curso de Ensino Fundamental anos finais da Escola Montessori Angulos, mantida pela Escola Montessori Angulos Ltda, CNPJ nº 37.281.603/0001-19, sito à Rua Eduardo Ferreira França, 7377/45- Vila Moraes - São Paulo - CEP 04122-040- PRC nº 01500431924/2023-81.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1**

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 30/01/2024**  
A Diregente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003, e da Resolução SE 23, de 20-04-2013 expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - A partir de 15/01/2024 fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE. Maria Cecília da Silva Grohmann, município de São Paulo pela senhora Regina Herrera Simioni, RG. 44.974.641-0, cargo/função Agente de Organização Escolar, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**  
Nº do Processo: 015.00034578/2024-77  
Interessado: Custódio José de Mello Almirante  
Assunto: Doação de Material Permanente PDDE KIT CISP 2021  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Nº do Processo: 015.00036609/2024-24  
Interessado: Custódio José de Mello Almirante  
Assunto: Doação de Material Permanente PDDE MANUTENÇÃO 2021  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Nº do Processo: 015.00472339/2023-31  
Interessado: Professor Laerte Paris  
Assunto: Material Permanente PDDE PAULISTA CIÊNCIAS 2022  
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL**  
**PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**  
CONVOCANDO, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, Diretor de Escola e Vice-diretor das escolas que atendem ao EFAI, EFAF e EM, para Orientação Técnica: "Planejamento 2024" conforme segue:  
Local: EE Visconde de Itaipua  
Endereço: Rua Silva Bueno, 1412 - Ipiranga  
Horário: 8h00 às 12h00  
Data: 05/02/2024  
CONVOCANDO, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) das escolas que atendem ao EFAI, EFAF e EM, para Orientação Técnica: "Planejamento 2024" conforme segue:  
Local: EE Visconde de Itaipua  
Endereço: Rua Silva Bueno, 1412 - Ipiranga  
Horário: 13h00 às 17h00  
Data: 05/02/2024  
CONVOCANDO, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, Trio Gestor (Diretor de Escola, Vice-diretor e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral) das escolas que atendem ao EFAI, EFAF e EM participantes do Programa Ensino Integral (PEI) para Orientação Técnica: "1º Encontro Formativo PEI - Planejamento 2024" conforme segue:  
Local: EE Visconde de Itaipua  
Endereço: Rua Silva Bueno, 1412 - Ipiranga  
Horário: 8h00 às 17h00  
Data: 02/02/2024  
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e Resolução CEE 162/2018 e à vista do Processo SEI 015.00496071/2023-22 de 22/12/2023, expedida a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Plano de Curso da de Curso da Educação Profissional Técnica de Técnico em Enfermagem com saída intermediária em Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Carga Horária do Curso - Teoria

720 horas; Aula Práticas 240 horas; Ambiente Virtual - 240 horas - Carga Horária (Teoria + Prática + EAD - 1200 horas; Carga Hora Estágio Supervisionado 1800 horas da Escola Técnica A. C. Camargo Câncer Centro, Código CIE 257709, situada à Rua Professor Antonio Prudente, 211 - Liberdade - São Paulo - CEP 01509-90, mantida pela Fundação Antonio Prudente - CNPJ 60.961.968/0001-06, autorizada a funcionar pela Portaria da 13º DE da Capital, publicada no DOE de 02/7/1997, pelo prazo de cinco anos, consoante com a Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018 e Portaria CNE/EP 01/2021.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados os planos de Ensino, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

720 horas; Aula Práticas 240 horas; Ambiente Virtual - 240 horas - Carga Horária (Teoria + Prática + EAD - 1200 horas; Carga Hora Estágio Supervisionado 1800 horas da Escola Técnica A. C. Camargo Câncer Centro, Código CIE 257709, situada à Rua Professor Antonio Prudente, 211 - Liberdade - São Paulo - CEP 01509-90, mantida pela Fundação Antonio Prudente - CNPJ 60.961.968/0001-06, autorizada a funcionar pela Portaria da 13º DE da Capital, publicada no DOE de 02/7/1997, pelo prazo de cinco anos, consoante com a Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018 e Portaria CNE/EP 01/2021.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados os planos de Ensino, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br